
II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género 2019-2021



Pelouro dos Direitos Sociais

Índice

1. Enquadramento.....	2
2. Metodologia.....	6
3. Balanço do I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017	7
4. Inquérito Municipal à violência doméstica e de género no concelho de Lisboa - Síntese dos Principais Resultados.....	11
4.1. Prevalências.....	11
4.2. Tipos de violência.....	12
4.3. Contexto social da vitimação	12
4.4. Impacto da violência na vida das vítimas.....	13
4.5. Reação das Vítimas.....	14
4.6. Condicionantes da Reação das Vítimas.....	14
4.7. Discriminação sociocultural de género	15
5. II Plano Municipal de Combate e Prevenção à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género.....	16
5.1. Dimensão Metodológica	17
5.2. Visão.....	18
5.3. Objetivos	18
5.4. Áreas estratégicas de Intervenção	18
5.4.1. Prevenção e Sensibilização.....	18
5.4.2. Comunicação (Interna e externa).....	22
5.4.3. Apoio e Proteção.....	24
5.4.4. Conhecimento e Monitorização.....	26
6. Implementação, Monitorização e Avaliação.....	28

1. Enquadramento

Portugal assinalará duas décadas de políticas públicas de prevenção e combate à violência doméstica, considerando-se os marcos constituídos pelo primeiro Plano Nacional contra a Violência Doméstica, em 1999, pela Lei 107/99 (revogada pela Lei n.º 112/2009), e pela tipificação deste crime como crime público, em 2000.

Vinte anos orientados para a prevenção e combate à violência doméstica justificam um balanço e uma renovação de compromissos. Assim o exigem, ainda, instrumentos internacionais como a *Convenção de Istambul*, quando Portugal foi o primeiro Estado-membro da UE a ratificá-la.

Neste contexto, a *Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018) integra este percurso de avaliação e reorientação das políticas públicas para a prevenção e combate à violência, à discriminação, à desigualdade.

Ora, neste quadro de reorientação e renovação de compromissos enquadrados por políticas públicas nacionais que não se alheiam dos compromissos assumidos pelo Estado Português em matéria de violência contra as mulheres e violência doméstica, a denominação das políticas segue a lógica do compromisso assumido.

A nível municipal, a opção é de que a política pública nesta matéria faça lastro no mesmo sentido, reforçando os desígnios da *Convenção de Istambul* e vinculação aos seus princípios orientadores.

Por outro lado, é dado empírico e científico que os contextos de discriminação, determinam uma diversidade de vítimas e tipologias de vitimação. O conhecimento científico, a academia e os ativismos, evidenciam violências que têm na sua base a desigualdade de género que faz aliar à diferença biológica, papéis estereotipados de género em redor dos quais se produzem e reproduzem desigualdades, discriminações e violências, as quais atingem particularmente as mulheres. Falamos de violência de género contra as mulheres, na qual a violência doméstica é face mais visível.

Porém, sabemos também que nem toda a violência doméstica é contra as mulheres e que, há violência de género que não se dirige somente às mulheres.

Pelo exposto, o quadro de política pública que ora se inicia opta por incluir a violência de género na sua denominação e ação.

Opta-se, pois, por um Plano Municipal que a este nível, acolhe e se apropria das demandas da Convenção de Istambul e da ENIND, numa lógica, coerência e interseccionalidade entre os diferentes níveis de políticas públicas: internacional, nacional e local, às quais adita a expressa inclusão das questões de género.

Neste sentido, a denominação do II Plano Municipal em matéria de prevenção e combate à violência doméstica e de género, toma a denominação de II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, à Violência Doméstica e de Género.

Reconhecido por inúmeros pares que a orientação dominante sobre violência doméstica pode ter secundarizado a prevenção e combate de outras formas de violência de género, nomeadamente os crimes sexuais, evoca-se a *Convenção*, quando sublinha a natureza estrutural da violência contra as mulheres “baseada no género, e que a violência contra as mulheres é um dos mecanismos sociais cruciais através dos quais as mulheres são mantidas numa posição de subordinação em relação aos homens”, definindo como 1.º objetivo, “proteger as mulheres contra todas as formas de violência, e prevenir, processar criminalmente e eliminar a violência contra as mulheres e a violência doméstica”.

O Relatório Anual de Segurança Interna de 2018, no domínio da “Violência Doméstica”, coloca o distrito de Lisboa com o maior número de ocorrências em termos absolutos (5981) e com uma taxa de incidência superior à média nacional (2,6). Quanto ao “Homicídio voluntário consumado”, e sem desagregação por distrito, a mesma fonte reporta um aumento face ao ano anterior, apontando que a maioria são mulheres (60,7%) e que a maioria dos crimes (57%) ocorreu em contexto relacional. O Observatório das Mulheres Assassinadas aponta 28 mulheres assassinadas para o ano de 2018, dando nota da evidência alarmante: entre 2004 e 2018 foram assassinadas 503 mulheres.

Se o que os dados revelam é preocupante, o que ocultam não o será menos, conforme a avaliação do *Relatório GREVIO*. A baixa taxa de condenações, a baixa taxa de queixas às autoridades, o recurso frequente à suspensão do processo, as baixíssimas taxas de queixa às autoridades e de condenação pelo crime de violação, a incompletude das alterações legais face aos compromissos de Istambul são aspetos que tendem a colaborar para a perceção da impunidade dos agressores e, sobretudo, revelam o muito que falta fazer.

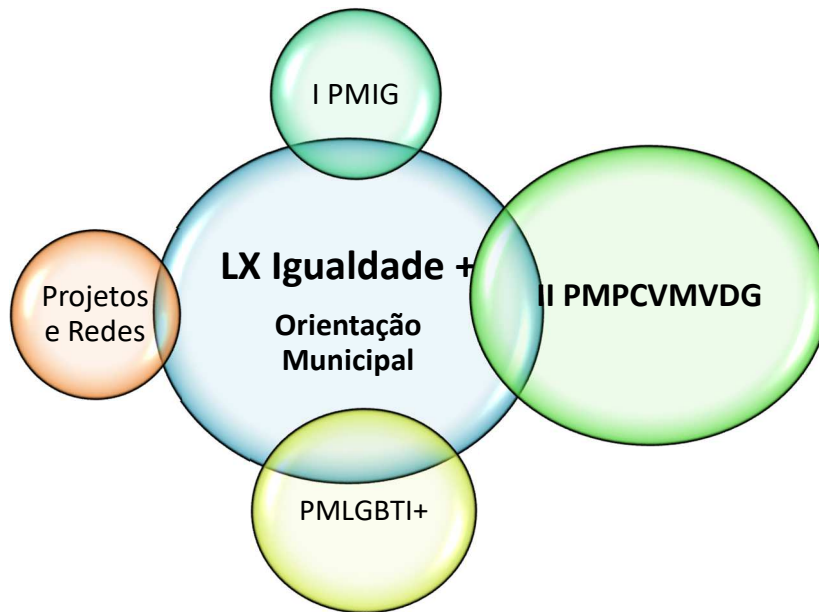
Neste contexto, o ano de 2019 pretende constituir uma viragem no processo de preparação de um novo ciclo de planeamento das políticas municipais para a igualdade de género, na continuidade da estratégia de combate à violência doméstica e de género e na conceção das políticas LGBTI+, através da Orientação Municipal LX Igualdade + que se assume como seu instrumento orientador. No mesmo sentido, deverão ser tomadas em conta as recomendações a Portugal por parte do Comité de acompanhamento da *Convenção dos Direitos das Crianças*, no âmbito da prevenção e intervenção.

Pretende-se que esta abordagem responda a limitações identificadas, nomeadamente a multiplicação de esforços, a especificidade e pontualidade de medidas que interferem com a sua eficácia, ou a insuficiente articulação entre os vários instrumentos de políticas públicas para a promoção da igualdade e combate à violência e discriminação. Pretende-se, pois, com este novo ciclo uma abordagem mais ampla, mais integrada e promotora de uma maior coordenação de esforços, e que simultaneamente tenha um efeito mais estruturante e sustentável no que se refere à igualdade de género e não discriminação.

No âmbito da definição das suas metas, dos seus objetivos e, à semelhança do refletido na Estratégia Nacional, a orientação municipal LX Igualdade + elege com pressupostos orientadores:

- Transversalidade: conferir maior coerência às políticas municipais para melhorar a ação;
- Territorialização: um melhor conhecimento sobre a realidade reclama mais proximidade, através da implementação de medidas com enfoque nas escolas, nas freguesias, na administração pública, e na vivência do espaço público;
- Parcerias: estabelecer, alargar e reforçar as parcerias, em articulação com os instrumentos disponíveis (Plano de Desenvolvimento Social, Diagnóstico Social de Lisboa e Rede Social de Lisboa);
- Interseccionalidade: prevenir e combater as múltiplas discriminações, nomeadamente através de parcerias com organizações representativas de comunidades específicas.

Esta orientação articula, e tem a pretensão de conferir visibilidade a três Planos Municipais: I Plano Municipal para a Igualdade de Género- PMIG, II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género – II PMPCVMVDG e I Plano Municipal LGBTI+- PMLGBTI+.



Considerando os pressupostos subjacentes, os três planos municipais objetivam a estratégia e preconizam a não discriminação em razão do sexo e igualdade entre mulheres e homens, a prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica, e o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais.

Na lógica de adoção de uma abordagem integrada e transversal, cada Plano Municipal procurará evitar quer a multiplicação, quer a sobreposição de medidas e recursos, definindo medidas ajustadas e realistas, indicadores quantitativos e qualitativos, e entidades responsáveis pela sua implementação.

Assim, importa realçar que é intenção do Município de Lisboa que os seus instrumentos de política neste âmbito se operacionalizem de forma interligada e, potencialmente interdependente, numa lógica de rentabilização de recursos, de eficiência metodológica e de coerência dos pressupostos, alicerçada numa Estratégia Municipal que, quer conceptualmente quer politicamente, promova a interseccionalidade e sirva os interesses e as necessidades dos e das munícipes.

2. Metodologia

O II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, à Violência Doméstica e de Género 2019-2021 resulta do balanço efetuado da implementação do I Plano Municipal, da combinação das estratégias nacionais com as necessidades locais observadas no âmbito da violência doméstica e de género, nomeadamente através do Inquérito Municipal à Violência Doméstica e de Género no Concelho de Lisboa. Acrescente-se a realização de “focus groups”, permitindo uma sistematização de suporte ao quadro de análise das prioridades ao nível dos problemas e das perspetivas de intervenção.

A construção deste Plano Municipal pretendeu envolver o máximo de atores sociais que irão participar na sua implementação. Desta forma, procedeu-se a uma recolha de informação e a uma inventariação das dificuldades, no sentido de melhor definir as estratégias de intervenção desde logo com uma colaboração direta de um Grupo de Trabalho restrito (já constituído no âmbito do I PMPCVDG 2014-2017) e em articulação com o Grupo de Trabalho Eixo 3- Violência Doméstica do Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020.

3. Balanço do I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017

A elaboração e implementação do I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (I PMPCVDG) materializou a orientação que o Município de Lisboa tem vindo a preconizar no âmbito das políticas locais para as questões da discriminação, da desigualdade de género, da violência doméstica e de género, tendo sido pioneiro a nível nacional, por incorporar nas suas orientações a perspetiva de género.

O PMPCVDG resultou de uma combinação das estratégias nacionais, amplamente influenciadas pelas políticas internacionais (nomeadamente das Nações Unidas, Conselho da Europa e União Europeia) e tentou acolher as necessidades locais observadas no âmbito da violência doméstica e de género.

Em estreita articulação com a Rede Social de Lisboa, o I Plano permitiu enquadrar e direcionar a ação desenvolvida no âmbito do Grupo de Missão do Plano de Desenvolvimento Social de 2013-2015, nomeadamente para a construção de um Modelo de Intervenção Integrada para a área da Violência Doméstica. Nesta medida, e no âmbito da sua Área Estratégica de Intervenção 2- Proteger as Vítimas e Promover a Integração Social, contribuiu, ainda, para o desenho da Agenda Estratégica do Plano Desenvolvimento Social 2017-2020, designadamente, no que diz respeito ao Eixo 3- Intervenção em Domínios de Maior Vulnerabilidade- violência doméstica. Isto culminou na definição de objetivos com vista à criação de uma rede especializada e criação de novas respostas com a potenciação das existentes, medidas que integrarão II Plano Municipal.

No quadro da Área Estratégica de Intervenção 5- Investigar e Monitorizar, a Câmara Municipal de Lisboa, enquanto coordenadora geral do I PMPCVDG, foram celebrados Protocolos de Colaboração com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa| Observatório Nacional de Violência e Género, com vista à realização do primeiro Inquérito Municipal sobre Violência e Género.

Estes protocolos tiveram como objeto a construção e aplicação, no terreno, dos instrumentos necessários à obtenção da informação sobre violência doméstica e de género no município de Lisboa, bem como a elaboração de diagnóstico da prevalência, a caracterização dos tipos de

violência, dos contextos e dos atores envolvidos, numa perspetiva comparativa, tanto entre freguesias, como com os dados nacionais.

De realçar que a amostra construída, de 2568 pessoas, foi superior à do inquérito nacional realizado em 2007. Permitiu uma análise dos dados com uma desagregação ao nível da freguesia, bem como analisar indicadores relativos à perceção de segurança, aos valores de género, à discriminação em função da orientação sexual, à análise das dificuldades na reação das vítimas e às consequências da violência nestas.

Subjacente à sua elaboração, as grandes fragilidades e dificuldades, comuns a todas as áreas de intervenção, reportam-se à inexistência de instrumentos harmonizados com indicadores partilhados de recolha e tratamento de informação, que permitissem um levantamento de dados de modo uniforme pelas diversas entidades intervenientes no concelho de Lisboa. Não foi, igualmente, identificada uma estratégia concertada de intervenção, com uma definição das prioridades e uma articulação sistematizada de meios e de informação.

Neste balanço, importa evocar também os aspetos relativos ao impacto que o I PMPCVDG 2014-2017 teve junto das entidades que estiveram envolvidas na sua execução. Para tal, contribuiu o questionário *online*, realizado em dezembro de 2017, com a resposta efetiva de 22 entidades.

Em termos gerais, a maioria das entidades considerou haver grande convergência entre a sua atividade e os objetivos delineados no Plano Municipal, sendo que a Área Estratégica de Intervenção 1- *Informar, Sensibilizar e Educar* manifesta maior evidência ao nível da sua implicação e do seu contributo, em contraposição ao que se verifica ao Área Estratégica de Intervenção 3- *Prevenir a Reincidência: Intervenção com Agressores*. Esta última revelou-se a Área Estratégica de Intervenção mais difícil de implementar, dada a exigência de estreita articulação entre as medidas previstas no plano municipal e as medidas de âmbito nacional.

Importa destacar que, no âmbito da Área Estratégica de Intervenção 1- *Informar, Sensibilizar e Educar*, foi realizado um levantamento de necessidades de sensibilização, quer junto dos Agrupamentos Escolares do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico da rede pública de Lisboa, quer das demais Entidades envolvidas no I PMPCVDG. Este levantamento permitiu estruturar e planear as ações de sensibilização a implementar com e nas escolas de abrangência do

Município de Lisboa. Foram desenvolvidas cerca de 30 ações de sensibilização, totalizando 90 horas, com a participação de mais de 600 pessoas (públicos diversificados).

Na sua maioria, as entidades consideram como ativa a sua participação no Plano Municipal, embora refiram algumas dificuldades ao nível da alocação de recursos humanos a este Plano Municipal.

Outro aspeto importante a realçar diz respeito ao impacto das atividades promovidas pelo Plano Municipal no seio das próprias entidades, como elemento facilitador da articulação institucional e na capacitação/qualificação de profissionais, contribuindo para o aumento dos conhecimentos, dos instrumentos e recursos das entidades.

Sustenta esta avaliação positiva o facto de, na *Área Estratégica de Intervenção 4 – Qualificar Profissionais*, ter sido promovido um Diagnóstico de Necessidades de Formação e Qualificação de Profissionais das diferentes entidades implicadas na implementação do Plano. Este diagnóstico veio potenciar a definição de uma estratégia de qualificação das/os profissionais das diferentes entidades que integram a parceria do Plano, tão abrangente quanto possível, e que respondesse às necessidades do público-alvo. A partir deste Diagnóstico, foi desenhado um Plano de Sensibilização e Prevenção e Projeto de Formação e Qualificação de Profissionais do I PMPCVDG, tendo sido desenvolvidas cerca de 28 ações de formação, num total de 697 horas, abrangendo mais de 504 profissionais.

Na avaliação de impacto do I Plano Municipal foi ainda possível concluir que a maioria das entidades considerou que as 32 Medidas se manifestaram excessivas, muitas vezes sobrepostas. Assim, concluiu-se que na estruturação do II Plano Municipal:

- as suas medidas deverão ser mais reduzidas (em termos de número), e mais operacionais;
- embora possam refletir as orientações nacionais e internacionais, deverão alicerçar-se primordialmente numa lógica de proximidade às populações, de intervenção integrada, das entidades da sociedade civil, à realidade concelhia e em articulação com Rede Social de Lisboa.

A necessidade de estreitar o diálogo com entidades da administração central foi também apontada como essencial, na medida em que articula com áreas fundamentais como são exemplo a saúde, a justiça, a educação e a comunicação.

A comunicação foi outra vertente mencionada, tendo sido proposta a construção de uma plataforma *online* que permita: no plano interno, que todas as entidades tenham conhecimento do que se encontra a ser realizado; no plano externo, a comunicação/divulgação, com os públicos-alvo, mais uniformizada e eficiente, conferindo maior visibilidade às iniciativas desenvolvidas ou a desenvolver.

Consequentemente, com a melhoria dos mecanismos de comunicação e de partilha de informação, será possível também adaptar, criar, simplificar, melhorar e/ou reestruturar a metodologia de monitorização (instrumentos mais acessíveis e que facilitem uma melhor recolha da informação, rotatividade na responsabilidade na estruturação e disseminação da informação).

Sublinhe-se que o impacto de uma estratégia de prevenção, apostando essencialmente na educação, na informação e na sensibilização, nem sempre é mensurável, sobretudo no curto prazo. Contudo, ela é fundamental para a alteração de atitudes e padrões de comportamento, na eliminação de todas as formas de discriminação de género e de violência.

4. Inquérito Municipal à violência doméstica e de género no concelho de Lisboa - Síntese dos Principais Resultados¹

O inquérito municipal foi construído tendo por base o conceito de género, que permitiu, para além de uma análise comparativa entre mulheres e homens, explorar um conjunto de outros indicadores relacionados com os papéis sociais, valores, normas e modelos.

O inquérito contou com uma amostra de 2616 pessoas (1314 mulheres e 1302 homens), estatisticamente representativa das mulheres e homens com 18 ou mais anos residentes no concelho de Lisboa, para uma margem de erro de 2% e um nível de confiança de 95%, com desagregação por freguesia, sexo e idade. Pela primeira vez em Portugal, em estudos desta natureza, foi feita uma desagregação ao nível da freguesia.

No caso da violência doméstica e da violência nas relações de intimidade, são as mulheres que apresentam uma maior prevalência de vitimação. É também de assinalar que, enquanto nos homens a violência está mais associada aos atos perpetrados nos processos de socialização na infância, pela via parental, nas mulheres ela resulta mais das relações de conjugalidade.

4.1. Prevalências

Os resultados revelam que 50,3% das mulheres foram, em algum momento da sua vida, vítimas de, pelo menos, um ato de violência física/psicológica/sexual. Se, no caso dos homens, a prevalência é de 61,9%², o que este inquérito pioneiro revela é a dimensão de género destes tipos de violência.

O padrão da violência contra mulheres e homens detetado no concelho não é igual nas 24 freguesias. Nas mulheres, há 9 freguesias (Santa Clara, Lumiar, Chelas, Parque das Nações, Benfica, Avenidas Novas, Santo António, São Vicente e Santa Maria Maior) em que a prevalência da violência é claramente superior à média do concelho. Nos homens, tal verifica-se em 4 freguesias (Carnide, Alvalade, Parque das Nações e Beato). Há uma freguesia em que os valores são igualmente elevados para mulheres e homens: Parque das Nações.

¹ in INQUÉRITO MUNICIPAL À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO NO CONCELHO DE LISBOA - Síntese dos Principais Resultados Apresentados Publicamente a 25 de julho de 2017

² Estes valores são mais elevados do que os observados a nível nacional, do inquérito de 2007 (38% nas mulheres e 42,5% nos homens).

Contudo, os padrões da violência exercida contra as mulheres são diferentes dos que caracterizam a violência contra os homens, tanto através de tipo de violência sofrida, como dos autores dessa violência.

4.2. Tipos de violência

A violência física é o único tipo de violência específica que é mais expressivo nos homens (41,2% do total de homens vítimas) do que nas mulheres (19,7% do total de mulheres vítimas). Sobretudo no caso dos homens, esta é uma violência muito marcada pelos processos de socialização na infância e adolescência, quer por via parental e familiar, quer pelos grupos de pares.

A violência psicológica tem o valor mais elevado nas mulheres (84,9% do total de mulheres vítimas). Isto significa que mais do que 8 em cada 10 mulheres vítimas sofreu este tipo de violência.

Relativamente à violência sexual, são também as mulheres que apresentam valores mais elevados: 28,6% das mulheres vítimas sofreram violência sexual ao passo que, no caso dos homens, este valor é ligeiramente inferior, na ordem dos 26,3%.

Da violência sexual fazem parte atos que correspondem a assédio sexual e outros atos relativos a outros danos ou ameaças de carácter sexual. Os valores encontrados através do inquérito de Lisboa surgem, sobretudo, através dos atos de assédio sexual, tanto para mulheres como para homens. Se considerarmos apenas os atos de violência sexual excluindo o assédio, os valores são de 9,1% de vítimas mulheres e de 5,2% de vítimas homens.

4.3. Contexto social da vitimação

Nas mulheres não existe um perfil de vítima em termos etários. Os homens vítimas são, em média, mais jovens do que as não vítimas.

Em relação ao nível de escolaridade, a vitimação é transversal nas mulheres e nos homens. Onde se nota uma maior vulnerabilidade para a vitimação é nas situações de desemprego, tanto para mulheres como para homens.

Adicionalmente, observa-se que a violência contra as mulheres ocorre maioritariamente no espaço privado (56% dos atos ocorridos), enquanto nos homens ocorre mais no espaço público (55,2% dos atos ocorridos).

Os autores da violência contra as mulheres são sobretudo homens (83,5% dos agressores); contra os homens são também maioritariamente homens (53,3% dos agressores). Os autores da violência contra as mulheres são sobretudo parceiros e ex-parceiros (48,6%); nos homens são maioritariamente desconhecidos, amigos e pais.

A maioria dos autores de violência contra mulheres no espaço privado são os seus ex-companheiros (80,4%), ao passo que, no caso da vitimação dos homens no espaço privado, 36,1% dos atos ocorridos foi perpetrado por (ex-)companheiro/a, logo seguido do/a pai/mãe (33,5%).

Na violência contra as mulheres, ocorrida em espaço público, são os colegas de trabalho/chefes/clientes os principais autores da violência (41,5%), seguidos pelos desconhecidos (33,5%). No que diz respeito aos homens, a vitimação no espaço público acontece sobretudo por via de desconhecidos/as (35,4%), amigos/vizinhos (22,2%) e também de colegas de trabalho/chefes/clientes (20,7%).

4.4. Impacto da violência na vida das vítimas

O impacto da violência na vida das mulheres é muito mais elevado do que na dos homens: a maioria das mulheres (52,8%) refere que os acontecimentos de violência afetaram muito ou razoavelmente as suas vidas, por comparação a 32% dos homens.

No caso das mulheres, as consequências da violência são sentidas mais ao nível da vida quotidiana, na saúde, na habitação, no emprego e na escola, e ainda nas sociabilidades, com uma expressão significativamente mais elevada relativamente aos homens. Ainda, em relação à perceção de segurança, não caminhar sozinho na rua à noite por medo está significativamente mais associado às mulheres vítimas do que às não vítimas.

Considerando o total de mulheres inquiridas, verifica-se uma maior perceção de insegurança no bairro de residência nas freguesias do Beato, Misericórdia e São Domingos de Benfica; adicionalmente, não caminhar na rua à noite por ter medo surge com maior probabilidade nas freguesias do Lumiar, Marvila, Santa Clara e Santo António.

4.5. Reação das Vítimas

Na grande maioria dos atos de que as mulheres são vítimas, elas dizem que “não fizeram nada” (62,3% das reações das mulheres). A reação das mulheres pouco passa pelo contacto com entidades ou instituições de apoio. Quando o fazem, é sobretudo à Polícia, mas as participações são muito baixas (6,4% das reações). De realçar que o contacto com os estabelecimentos de saúde não é praticamente referido pelas vítimas (apenas 1,4%), apesar de se saber através de outros estudos que as mulheres vítimas recorrem habitualmente a estes locais.

Um exemplo de particular importância, pela severidade do ato, é o caso da violação ou tentativa de violação: dos 12 casos referidos pelas mulheres, metade diz não ter feito nada. Apenas em dois casos as forças policiais foram contactadas.

A escassez de contacto com entidades de apoio é particularmente relevante. Mesmo quando as vítimas sentem que correm ou já correram risco de vida (12%), o contacto com instituições não aumenta.

4.6. Condicionantes da Reação das Vítimas

O que pode estar então a condicionar o contacto com as entidades/instituições de apoio?

Os motivos mais referidos pelas mulheres vítimas prendem-se sobretudo com duas ordens de fatores. Por um lado, a desvalorização da gravidade ou importância da situação (18%), o sentimento de vergonha, culpa ou embaraço com a situação (13,1%), ou ainda a expectativa de que as coisas pudessem melhorar, esperando uma reconciliação (10,2%).

Por outro lado, surge ainda o ceticismo relativamente à ajuda que as entidades pudessem dar (14,1%). Estas conclusões apontam para a necessidade de intervenções a diferentes níveis. Por um lado, a necessidade de investimento numa educação para a cidadania e igualdade, combatendo os estereótipos de género. Por outro lado, a necessidade de melhorar a (visibilidade da) eficácia e eficiência das respostas institucionais às situações de violência.

4.7. Discriminação sociocultural de género

Foram analisados 13 indicadores de discriminação sociocultural em diferentes esferas da vida, como o trabalho, a escola, os espaços públicos e os media. Observa-se que as mulheres (69,3%) se sentem mais discriminadas do que homens (58,1%). No entanto, quando se introduz a dimensão de género, o diferencial entre mulheres e homens é bastante mais elevado: 61,8% das mulheres já se sentiram discriminadas em função do género, ao passo que, no caso dos homens, o valor é de apenas 34,0%.

Os indicadores de discriminação em função da orientação sexual, refletem bem a força do modelo dominante da masculinidade e da heterossexualidade na nossa sociedade. Os homens sentem mais discriminação em função da orientação sexual do que as mulheres e têm também mais comportamentos de evitamento de expressão pública de afetividade, como, por exemplo, andar de mãos dadas na rua.

O Inquérito Municipal à Violência Doméstica e de Género no Concelho de Lisboa produz conclusões e recomendações, das quais podemos relevar: reforçar a informação; apostar na educação no sentido da igualdade de género e da cidadania; intervir no plano local, na freguesia e na escola, reforçando a proximidade das respostas; promover uma rede integrada e operacional e uma resposta de atendimento para o município; formar profissionais de saúde.

5. II Plano Municipal de Combate e Prevenção à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género

No quadro da Orientação Estratégia Municipal referida anteriormente, e no esteio das opções e avaliação do I Plano, assumem-se como prioridades o incremento e reforço de respostas de apoio e proteção das vítimas, bem como as orientações e recomendações plasmados no Inquérito Municipal à Violência Doméstica e de Género no Concelho de Lisboa.

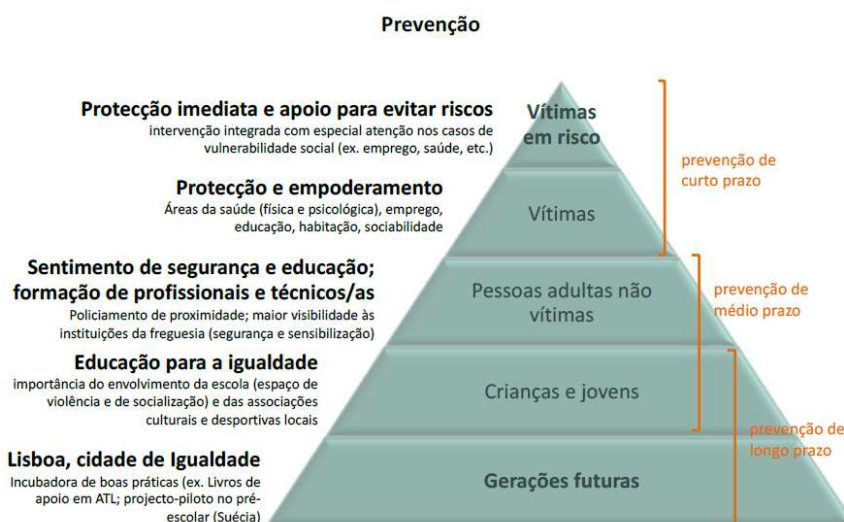
O Plano de Desenvolvimento Social de Lisboa 2017-2020 é fundamental para desencadear uma intervenção integrada neste âmbito. Nele estão consagradas opções e prioridades resultantes do trabalho desenvolvido no âmbito do Grupo de Missão, do Plano Desenvolvimento Social 2013-2015, através da realização do Diagnóstico de Violência Doméstica da Cidade de Lisboa e na proposta de Modelo de Intervenção Integrada para a Violência Doméstica. Encontra-se assim explícita a necessidade de criação de uma rede especializada, a implementação de um modelo de intervenção e de articulação, e o incremento e/ou reformulação das respostas.

O Relatório Final do *Inquérito Municipal à violência Doméstica e de Género no Concelho de Lisboa* refere, nas recomendações, a adoção de um modelo de intervenção de proximidade ao nível do bairro/freguesia, assente no envolvimento direto das instituições locais. É reforçado o desafio de sustentar as políticas públicas no conhecimento rigoroso da realidade e reclama, como estratégica, a consolidação de uma lógica de proximidade. É fundamental a articulação com a Rede Social Lisboa, designadamente com a Agenda Estratégica do Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020 PDS, muito em particular com o Eixo 3: Intervenção em Domínios de Maior Vulnerabilidade- Violência Doméstica.

Considerando-se primordial o enfoque na intervenção e na prevenção, o II Plano Municipal deverá ter subjacente uma estratégia de curto, médio e longo prazo, numa lógica de:

- reforço das parcerias;
- transversalidade;
- interseccionalidade;
- educação para igualdade;
- sensibilização;
- qualificação de profissionais nas áreas da educação, saúde, segurança e justiça;

- criação/reforço das respostas de apoio e proteção, conferindo maior atenção a grupos específicos;
- intervenção no território.



Pirâmide pag. 214 do IMVDG Concelho de Lisboa

Será imprescindível, de forma a promover um planeamento e uma intervenção integrada, a ligação com os demais Eixos do PDS, nomeadamente: Eixo 1: Reforço e Territorialização da Rede Social de Lisboa; Eixo 2: Intervenção em Públicos-alvo- Crianças e Jovens, Pessoas Idosas, Eixo 3: Intervenção em Domínios de Maior Vulnerabilidade; e Eixo 4: Promoção da Empregabilidade.

5.1. Dimensão Metodológica

O II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, à Violência Doméstica e de Género 2019-2021 resulta do balanço efetuado da implementação do I Plano Municipal, da combinação das estratégias nacionais com as necessidades locais observadas no âmbito da violência doméstica e de género, nomeadamente através do Inquérito Municipal à Violência Doméstica e de Género no Concelho de Lisboa. Acrescente-se a realização de *focus groups*, permitindo uma sistematização de suporte ao quadro de análise das prioridades ao nível dos problemas e das perspetivas de intervenção.

A construção deste Plano Municipal pretendeu envolver o máximo de atores sociais que irão participar na sua implementação. Desta forma, procedeu-se a uma recolha de informação e a uma inventariação das dificuldades, no sentido de melhor definir as estratégias de intervenção desde logo com uma colaboração direta de um Grupo de Trabalho restrito (já constituído no âmbito do I PMPCVDG 2014-2017) e em articulação com o Grupo de Trabalho Eixo 3- Violência Doméstica do Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020.

5.2. Visão

Assegurar que cada vítima de violência tem uma resposta adequada à sua situação, através da rede de parceiros.

5.3. Objetivos

- Reforçar a proteção das vítimas de violência de género e de violência doméstica;
- Criar uma rede articulada de respostas que corresponda às necessidades do município;
- Reforçar as respostas de proximidade, nomeadamente na escola e na freguesia;
- Diminuir a violência contra as mulheres no quadro do objetivo de longo prazo – “Lisboa, livre de todas as formas de violência contra as mulheres”.

5.4. Áreas estratégicas de Intervenção

- Prevenção e sensibilização
- Comunicação
- Apoio e proteção
- Conhecimento e monitorização

5.4.1. Prevenção e Sensibilização

A Educação é o aspeto basilar no planeamento, no desenvolvimento e na implementação de políticas públicas locais de prevenção e combate à violência de género, incluindo a violência doméstica. Nesta perspetiva, este será um alicerce no planeamento e na definição de estratégias de prevenção a desencadear no sentido da desconstrução de estereótipos e preconceitos e para promover uma cultura de não-violência.

Neste contexto, o impacto de uma estratégia de prevenção, apostando essencialmente na educação, é fundamental para a alteração de mentalidades e padrões de comportamento, na eliminação de todas as formas de violência de género.

A recente Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania considera a educação como ferramenta primordial, na formação humanista dos/as alunos/as, imprescindível na assunção da sua cidadania, no respeito pelos valores democráticos e pelos direitos humanos, num diálogo consciente de reciprocidade e empatia, entre o individual e o coletivo.

Este desafio é exigente ao nível da implicação de recursos, havendo necessidade de privilegiar uma cultura de parceria, de complementaridade e uma lógica de proximidade e do envolvimento da comunidade educativa, das organizações da sociedade civil, redes locais, autarquias e organismos da administração central.

Assim, o grande desafio desta Área Estratégica de Intervenção é delinear um plano de prevenção que alie ações de sensibilização e informação, a uma estratégia de prevenção primária mais consistente e coerente. Pretende-se que, de forma holística e na articulação com as demais políticas públicas neste domínio, se possa mais facilmente efetivar a igualdade de género a nível sistémico, de forma transversal e interseccionada. Neste sentido, a relação e trabalho com e em parceria junto das escolas, jardins de infância, associações juvenis/universitárias, juntas de freguesia, organizações da sociedade civil, assume uma importância primordial.

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO: PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
Definir uma estratégia de prevenção, de sensibilização e informação numa lógica de desconstrução de estereótipos de género e de mudança de atitudes e comportamentos.	1-Produção de materiais/ações de proximidade territorial para municípios e técnicos/as de atendimento ao Público.	1 - Produção de materiais impressos a serem distribuídos com a Informação sobre VDG e as respostas existentes.	Nº de materiais; Nº de materiais produzidos por tipo; Nº de materiais por tipo distribuídos por território.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; GEBALIS; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil; Juntas de Freguesia; Universidades.	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	2020 - 2021
		2 - Produção de um Protocolo de Atuação, a ser distribuído por vários Gabinetes de Atendimento Psico- Social ao Municípe.	Protocolo de actuação; Nº de entidades/serviços utilizadores do Protocolo de Atuação.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; GEBALIS; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil; Juntas de Freguesia; ARS LX ACeS.		2020 - 2021
		3 - Produção de conteúdos informativos que possam ser utilizados transversalmente.	Nº de conteúdos produzidos; Nº de entidades que solicitem a sua utilização.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; GEBALIS; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil; Juntas de Freguesia; ARS LX ACeS; Universidades.		
		4 - Produção de um Guião de Procedimentos Interno de sinalização de vítimas de Violência Doméstica e de Género, do Município de Lisboa.	Guião de Procedimentos; Nº de Unidades Orgânicas envolvidas.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; Unidades Orgânicas da CML; entidades do Grupo restrito e alargado.		2020 - 2021
	2- Promoção de Igualdade e não violência junto de crianças e jovens, reforçando uma perspectiva sensível ao género.	1 - Realização de sessões específicas no Espaço Universo D, no domínio da prevenção das diferentes formas de maus-tratos a meninas e meninos.	Nº de sessões desenvolvidas; Nº de crianças participantes.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil.		2020 - 2021
		2 - Ações de sensibilização nas escolas, nomeadamente com o Projeto Piloto " Recreio para Igualdade".	Nº de escolas envolvidas por ciclo de ensino; Nº de ações de sensibilização por ciclo de ensino.			2020 - 2021
		3 - Distribuição de materiais informativos e o Projeto Piloto " Segurança Mestrual".	Nº de escolas envolvidas por ciclo de ensino; Nº de materiais distribuídos nas escolas, por ciclo de ensino.			2020 - 2021
		4 - Construção do Guião para a Igualdade e Não-discriminação, em agrupamento de Escolas.	Experiência piloto em um Agrupamento de Escolas.			2020 - 2021

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO: PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
Definir uma estratégia de prevenção, de sensibilização e informação numa lógica de desconstrução de estereótipos de género e de mudança de atitudes e comportamentos.	3 - Sensibilização junto da população quanto às diversas dimensões da violência de género.	1-Promoção de campanhas e ações de sensibilização/ informação com impacto no espaço público sobre todas as formas de violência contra as mulheres identificadas na Convenção de Istambul.	Nº de Campanhas de informação no espaço publico; Nº e tipo de Materiais elaborados (autocolantes, postais, mupis, entre outros); Nº de materiais distribuídos; Nº de ações no Espaço Público; Nº de participantes.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil; Juntas de Freguesia.	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA	2019-2021
	4 - Intervenção integrada pelo Fim das Práticas Nefastas.	1 - Reuniões com o Grupo regional para a intervenção integrada pelo Fim da Mutilação Genital Feminina e com o Grupo de Trabalho MGF da CIG.	Nº de reuniões; Nº de entidades envolvidas.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil; Grupo regional para a intervenção integrada pelo Fim da Mutilação Genital Feminina; Grupo de Trabalho MGF da CIG.		2019-2021
		2 - Produção e divulgação de brochura com as recomendações do 4º Encontro Regional para a Intervenção Integrada pelo Fim da Mutilação Genital Feminina.	Nº de brochuras produzidas e distribuídas; Nº de reuniões /encontros e disseminação das Recomendações, em que a brochura é apresentada; Nº de reuniões do Grupo regional para a intervenção integrada pelo Fim da Mutilação Genital Feminina.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; Grupo regional para a intervenção integrada pelo Fim da Mutilação Genital Feminina.		2019
		3 - Reuniões com Entidades que já têm materiais sobre a Mutilação Genital Feminina para (re)produção desses materiais a distribuir nos Agrupamentos Escolares.	Nº de reuniões; Nº de entidades envolvidas; Nº de Agrupamentos Escolares envolvidos.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil; Grupo regional para a intervenção integrada pelo Fim da Mutilação Genital Feminina; Grupo de Trabalho MGF da CIG.		2020-2021

5.4.2. Comunicação (Interna e externa)

De forma a conferir mais coerência, visibilidade e amplitude ao II Plano Municipal, será importante implementar um mecanismo de comunicação que esteja ao serviço e que sirva os interesses dos objetivos preconizados no Plano Municipal.

Por outro lado, ao nível da gestão interna, entre as entidades responsáveis pela implementação do Plano, e numa lógica de simplificação e transversalidade dos procedimentos, é fundamental a criação de uma lógica padronizada, nomeadamente ao nível da divulgação e disseminação da informação.

Este mecanismo de comunicação pretenderá igualmente fazer face às exigências relativas à monitorização e avaliação das iniciativas do próprio Plano Municipal, tornando-a mais acessível e mais ágil na recolha informação, facilitando o seu tratamento e respetiva disseminação.

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO: COMUNICAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
Potenciar a fluidez e partilha de informação ao nível da Rede de Parceiros e com população em geral, através da implementação de um mecanismo de comunicação e linguagem comum e coerente.	5 - Divulgação de informação especializada junto dos canais próprios de comunicação da CML.	1 - Link associado ao site da CML (Kit digital).	Nº de recursos utilizados para divulgação.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; CML/Secretaria Geral; entidades do Grupo restrito e do alargado.	CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA OBSERVATÓRIO NACIONAL DE VIOLÊNCIA E GÉNERO	2020 - 2021
	6 – Criação de mecanismo de partilha de informação e de gestão de comunicação da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica e o Grupo Restrito deste Plano Municipal.	1 - Criação de plataforma online/intranet com informação disponibilizada por todas as entidades da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica, da Rede Social e do Grupo Restrito.	Operacionalização da Plataforma e número de utilizadores registados.	Entidades da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica e do Grupo restrito.		2020 - 2021

5.4.3. Apoio e Proteção

Dos resultados obtidos no *Inquérito Municipal à Violência Doméstica e de Género no Concelho de Lisboa*, é possível verificar que as mulheres são as principais vítimas da violência perpetrada nas relações de intimidade.

A destacar também, como já referido atrás, a elevada proporção da violência sexual (28,6% das mulheres vítimas, sobretudo por via do assédio sexual).

O impacto da violência na vida das vítimas é bastante significativo, com consequências importantes na vivência do quotidiano, na saúde, na habitação, no emprego e na escola, e ainda nas sociabilidades, sobretudo no caso das mulheres.

Embora o impacto da violência seja sentido como muito significativo, no que respeita à reação das vítimas, verifica-se uma diminuta utilização dos recursos disponíveis na comunidade. Assim, importa divulgar recursos e respostas, apoiando as vítimas na ultrapassagem de constrangimentos nesta procura.

Especial destaque também para as vítimas de violência doméstica em situação de particular vulnerabilidade, ou que integram grupos específicos, como as pessoas migrantes, minorias étnicas e culturais, as pessoas com deficiência, as pessoas com doença mental e as pessoas LGBTI+. Assim, o delinear de estratégias de políticas locais deve centrar-se não só na violência doméstica, mas no espectro mais alargado da violência de género.

Neste sentido, estes resultados ilustram bem a necessidade de definição de medidas que reforcem e incrementem novas respostas integradas de proteção de apoio às vítimas em situação de maior vulnerabilidade, envolvendo para tal toda a comunidade local, incluindo entidades públicas, ONGS e associações, conferindo atenção especial a grupos específicos e à intervenção no território.

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO: APOIO E PROTEÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
Criar, reforçar e qualificar as respostas especializadas com vista ao apoio, proteção e empoderamento das vítimas.	7 – Constituir e implementar uma rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	1 - Formalização da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	Nº de entidades assinantes do Protocolo.	CML/ Pelouro dos Direitos Sociais, Rede Social de Lisboa (grupo de trabalho VD), responsável pela implementação da Medida - Rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA FEM-FEMINISTAS EM MOVIMENTO UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA MP – DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL DE LISBOA- 7ª Secção	2020
		2 - Constituição/definição de protocolos actuação.	Elaboração de Protocolo de atuação: manual de procedimentos e fluxograma de atuação e encaminhamento.	CML/ Pelouro dos Direitos Sociais, Rede Social de Lisboa (grupo de trabalho VD), responsável pela implementação da Medida - Rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.		2020 - 2021
	8 – Implementar respostas de intervenção integrada e especializada e reforçar/potenciar as existentes.	1 - Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e de Género 24 horas.	Nº de atendimentos.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais e Entidades da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.		2020 - 2021
		2 - Centro de alojamento de emergência.	Nº de acolhimentos.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais e Entidades da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica; SCML e ISS,I.P.		2020 - 2021
	9 - Promover a informação sobre direitos de vítimas de violência doméstica e de género.	1 - Protocolo entre a Ordem dos Advogados, Associação Portuguesa de Mulheres Juristas (APMJ) e as Juntas de Freguesia para informação e apoio a vítimas.	Nº de Juntas de Freguesia assinantes do Protocolo - 2 Projectos piloto.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; Juntas de Freguesia; Ordem dos Advogados; Associação Portuguesa de Mulheres Juristas (APMJ).		2020 - 2021
		2 - Divulgar os serviços de apoio e proteção à vítima, incluindo os da violência sexual.	Nº de entidades.	Entidades que prestam apoio e proteção à vítima.		
		3- Criação de uma <i>Boa- Prática</i> interna de apoio e proteção às vítimas VDG.	Nº de Unidades Orgânicas que aplicam a boa-prática de recursos humanos.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; CML/Pelouro dos Recursos Humanos.		2020 - 2021
	10 - Reforço da resposta de habitação para vítimas de Violência Doméstica.	1- Alteração do regulamento de acesso à habitação Municipal com ponderação específica para vítimas de violência doméstica e de género.	Nº de fogos atribuídos após alteração do Regulamento, a vítimas de violência doméstica.	CML/Pelouro de Habitação.		2019
		2 - Alteração dos critérios de atribuição de fogos municipais no âmbito da Bolsa de Fogos para vítimas de VD.	Nº de fogos disponibilizados; número de pessoas beneficiadas.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; CML/Pelouro de Habitação; AMCV;APAV;UMAR.		2019 - 2020
	11 - Promover os direitos das crianças por via da sua segurança e proteção durante a visitação.	1 - Elaborar a Carta de Princípios sobre os direitos das crianças em momentos de visitação.	Nº de entidades aderentes.	Entidades da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.		2020 - 2021

5.4.4. Conhecimento e Monitorização

O desenvolvimento de políticas públicas na área da prevenção e combate à violência doméstica e de género depende, em grande medida, de um conhecimento rigoroso e efetivo da realidade sobre a qual pretendem intervir. Tal como é mencionado em documentos internacionais de referência nesta área, é necessário um esforço coordenado de recolha de dados, sejam eles de inquéritos de vitimação, administrativos, das agências nacionais de estatística ou qualitativos, tornando possível resultados verdadeiramente satisfatórios. Dispondo já o município de Lisboa de dados relativos à caracterização da vitimação, trabalho desenvolvido no âmbito do I Plano, é de importância vital complementar essa informação com uma investigação de cariz mais qualitativo, visando o melhoramento das políticas e das práticas de prevenção e intervenção.

Adicionalmente, a intervenção em casos de violência doméstica e de género tem exigido e continua a exigir qualificação e especialização das/os profissionais. Capacitar o pessoal técnico envolvido em todos os processos relacionados com o crime de violência doméstica e com outras formas de violência de género é prioritário para o próprio combate à violência de género, incluindo a doméstica.

Ainda, é fundamental a monitorização não apenas das medidas a implementar como também das respostas já existentes no município, no sentido de avaliar não só a sua execução como também o seu impacto. Isto é importante para um contínuo acompanhamento das atividades que vão sendo desenvolvidas no município e, igualmente, para avaliação da eficácia dos recursos e instrumentos criados.

Assim, esta área estratégica preconiza a potenciação do conhecimento por três vias: (1) reforço do conhecimento sobre o fenómeno no município de Lisboa; (2) aumento da qualificação de profissionais e outros atores que intervenham que, direta ou indiretamente, nesta área; (3) monitorização das respostas disponibilizadas pelo município.

ÁREA ESTRATÉGICA DE INTERVENÇÃO: CONHECIMENTO E MONITORIZAÇÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	MEDIDAS	AÇÃO	INDICADORES	ENTIDADES A ENVOLVER	COORDENAÇÃO DE ÁREA	CALENDARIZAÇÃO
Qualificar profissionais e públicos específicos e criar instrumentos de uniformização na recolha de dados, permitido o conhecimento integrado da realidade concelhia.	12 - Qualificação de profissionais no âmbito da rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	1 - Realização de ações de formação para profissionais.	Nº de ações realizadas; Nº de profissionais participantes.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil.	OBSERVATÓRIO NACIONAL DE VIOLÊNCIA E GÉNERO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA FEM- FEMINISTAS EM MOVIMENTO UNIÃO DE MULHERES ALTERNATIVA E RESPOSTA	2020 - 2021
	13 - Qualificar dirigentes de movimentos associativos juvenis, universitários e organizações de pais.	1 - Realização de ações de formação para jovens, mães e pais e encarregadas /os de educação, em igualdade e não-discriminação.	Nº de ações realizadas; Nº de jovens e encarregados de educação participantes; Nº de entidades participantes.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil; agrupamentos escolares; Universidades.		2020 - 2021
	14 - Realização de momentos de capacitação de profissionais e públicos específicos.	1 - Evento para assinalar o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres - 25 De Novembro.	Nº de participantes; Nº de Entidades envolvidas.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; entidades do Grupo restrito.		2019
		2 - Workshops de produção de conhecimentos para profissionais e públicos específicos.	Nº de Workshops realizados; Nº de profissionais participantes .	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil.		2020 - 2021
		3- Realização de ações de formação para trabalhadores /as com Função RH do Município de Lisboa.	Nº de Ações realizadas; Nº de profissionais participantes.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais e outras Unidades Orgânicas; entidades do Grupo restrito e alargado; organizações da sociedade civil.		2020 - 2021
	15 - Avaliação da eficácia/ eficiência da rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	1 - Criação de instrumentos de avaliação da eficácia/ eficiência da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.	Nº de instrumentos criados; Nº de instrumentos criados por tipo.	Entidades da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.		2020 - 2021
	16 - Estudo qualitativo sobre públicos específicos.	1- Realização do Estudo.	Relatório do Estudo.	CML/Pelouro dos Direitos Sociais; entidades do Grupo restrito.		2020 - 2021

6. Implementação, Monitorização e Avaliação

II Plano Municipal será globalmente coordenado pela Câmara Municipal de Lisboa, enquanto instituição promotora, e terá uma vigência de três anos, a decorrer entre 2019 e 2021. De acordo com indicado no quadro das medidas, cada área estratégica será coordenada por uma ou mais entidades, com a seguinte distribuição: a coordenação da área estratégica Prevenção e Sensibilização será da responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa; a área estratégica Comunicação será da responsabilidade conjunta da Câmara Municipal de Lisboa e do Observatório Nacional de Violência e Género; a coordenação da área estratégica Apoio e Proteção será da responsabilidade conjunta da Associação Mulheres Contra a Violência Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, União de Mulheres Alternativa e Resposta, FEM-Feministas em Movimento e Ministério Público – Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa - 7ª Secção; e a coordenação da área estratégica Conhecimento e Monitorização será da responsabilidade conjunta da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, União de Mulheres Alternativa e Resposta, Observatório Nacional de Violência e Género, e FEM-Feministas em Movimento.

A coordenação específica de uma área estratégica implica a condução do processo para a identificação das prioridades de cada medida de política dessa área estratégica e a mobilização das organizações intervenientes para a execução dessas medidas, em particular as organizações com responsabilidades específicas de coordenação de medidas, bem como a coordenação genérica da monitorização de toda a área estratégica.

Importa sublinhar o papel da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), responsável pela execução das políticas públicas no domínio da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género - Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação- Portugal + Igual. O seu papel na operacionalização deste II PMPCVMVDG será de carácter transversal a todas as medidas de política local, uma vez que estas, na sua globalidade, contribuirão para a execução da estratégia nacional em curso.

O Plano Municipal deverá ser objeto de uma monitorização regular, com uma periodicidade a definir que passará pela recolha de informação junto das entidades responsáveis pela execução de cada uma das medidas previstas, entidades estas que são responsáveis por coligir dados relevantes sobre a execução da medida em questão junto das outras entidades cooperantes na execução da medida.

Para a operacionalização, monitorização e avaliação do Plano Municipal no decurso da sua implementação, será estabelecido um Plano de Ação, no qual será definido o cronograma e as metas de execução, tendo em conta as medidas e os indicadores incluídos no Plano Municipal para todo o seu triénio (2019-2021).